



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2015/00484 de 10 de novembro de 2015

Dispõe sobre a instituição de grupo de trabalho que visa estabelecer diretrizes referentes à sustentabilidade e eficiência energética nas edificações da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo n. CJF-PRO-2015/00049,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor o grupo de trabalho com o objetivo de estabelecer diretrizes a serem implementadas nos edifícios da Justiça Federal destinadas à preservação ambiental e a racionalização do consumo de energia elétrica:

1. Flávio Roitman - TRF 2ª Região
2. Aparecida Rangel Ramos - SJ/SP
3. Bruno José Barreto Nassar - TRF 2ª Região
4. Cassiano Rossini - SJ/RS
5. Celso Augusto Rossete - TRF 3ª Região
6. Delson dos Santos - SJ/RJ
7. Eduardo Neumann Morum Simão - CJF
8. Emanuel Vaz A. da Silva - SJ/AP
9. Francisco Ronaldo M. Pontes - SJ/CE
10. Gilberto Sales dos Santos - SJ/AL
11. Herlen Lira Henriques Torres - SJ/PB
12. João Batista de Souza - SJ/RS
13. José Murilo Cruz Brito - CJF
14. Maria Cirene da S. Guimarães - SJ/CE
15. Mauro Santos de Melo - CJF

Classif. documental 00.10.00.03



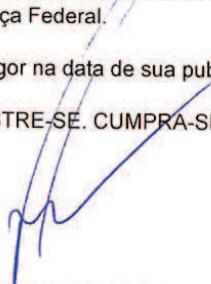
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

16. Mônica Regina Ferreira Antunes - CJF
17. Rodrigo B. de H. Vasconcellos - SJ/TO
18. Simone Soares de Aguiar - SJ/MG
19. Weverson Jaques Rocha - SJ/PR

Art. 2º Estabelecer o prazo de um ano, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com a apresentação de propostas de ações destinadas a uma produção eficiente a serem implementadas nos edifícios da Justiça Federal ao Comitê Técnico de Obras Nacional da Justiça Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



MINISTRO FRANCISCO FALCÃO

